



CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00308

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------	--

autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Parágrafo Único ao art. 22 da Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008:

Art. 22.

Parágrafo Único. Os rebates do inciso I deste artigo, para a região de abrangência da SUDAM e da SUDENE, serão de 40% (quarenta por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente.

JUSTIFICAÇÃO

A baixa tecnologia e a rentabilidade das atividades agropecuárias desenvolvidas nas regiões de abrangência da SUDAM e da SUDENE são inferiores aos das demais regiões do país. Estes fatores são agravados pela distância dos centros consumidores e também em função das irregularidades climáticas, que reduzem a produção nestas regiões.

Com esta emenda pretende-se conferir aos devedores dessas regiões um tratamento diferenciado.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2008 às 11:22
<i>Thomaz</i> /Matr.: _____

PARLAMENTAR

cu